

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	11
Editais.....	12

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	12
Avisos de Licitações.....	13



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 13/2025 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 156/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Tramandaí de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO a criação do cargo de 5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, pela Lei n. 12.480, de 11 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores que, em sessão ordinária de 14 de abril de 2024, aprovou a ativação do cargo de 5.º Promotor de Justiça de Tramandaí;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.706/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 10 de julho de 2025, nos autos do PGEA n. 00983.000.706/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de 5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí/RS.

Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n.º 156/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí				
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí				
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a			



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

	Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (3º Promotor)	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Tramandaí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (4º Promotor)	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Direitos Constitucionais			



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 3ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Tramandaí	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Tramandaí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (5º Promotor)	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			

Art. 3.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 11/8/2025, revogando o Ato de Atribuições n.º 156/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES

Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 14/2025 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 94/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.253/2025;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 10 de julho de 2025, nos autos do PGEA n. 00983.001.253/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:





Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 94/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 2,4,6,8,0
2º Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo do 7º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			Dígito final 2,4,6,8,0
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 2,4,6,8,0
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 2,4,6,8,0
2ª Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo do 7º Juizado Especial Cível e Criminal do FRReg do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			Dígito final 1,3,5,7,9
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do FR do Alto Petrópolis de Porto Alegre			Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Cidadão on-line (fase pré processual).	
2ª Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 18/8/2025, revogando o Ato de Atribuições n. 94/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

ATO PROVISÓRIO N.º 35/2025-PGJ

Modifica de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 13/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.984/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Redistribuição n. 13/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí			Crimes apenados com reclusão.	1/2
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n.º 65/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 10/8/2025."



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 11/8/2025, com vigência até 10/8/2028.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO PROVISÓRIO N.º 36/2025-PGJ**

Modifica de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 144/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.293/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 144/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Passo Fundo	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo	Tribunal do Júri			Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata

5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo	Tribunal do Júri			Pro rata

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de			Pro rata



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

	Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo				Pro rata
2º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Passo Fundo (Carazinho, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Sarandi e Soledade).	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Passo Fundo e Instituto Penal de Passo Fundo	Pro rata
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 55				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo	Vara de Execuções Criminais			Pro rata
2º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo	Vara de Execuções Criminais			Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Passo Fundo (Carazinho, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Sarandi e Soledade).	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Regional de Passo Fundo e Instituto Penal de Passo Fundo	Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da 1ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Passo Fundo				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo				



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Passo Fundo				
Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Pessoas com sofrimento psíquico.	Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da 1ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Passo Fundo				Dígito final 1,3,5,7,9
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Fundações			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Pessoas com sofrimento psíquico.	Pro rata
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com detenção.	



Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo			Crimes apenados com detenção.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com detenção.	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com detenção.	
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Regional)	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Regional)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional PREDUC: Passo Fundo (Arvorezinha, Casca, Espumoso, Getúlio Vargas, Guaporé, Ibirubá, Lagoa Vermelha, Marau, Não-Me-Toque, Passo Fundo, Sananduva, São José do Ouro, Soledade, Tapejara e Tapera).	

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n.º 1/2024-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 11/1/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 17/8/2025."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 18/8/2025, com vigência até 3/9/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 273/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECLARAR VITALÍCIO NA CARREIRA

- nos termos do art. 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.000.423/2023), e consoante o disposto no art. 128, § 5.º, inciso I, "a", da Constituição Federal, DECLARA VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça RAFAEL WOBETO PINTER, ID nº 4887875, a contar de 17 de julho de 2025 (Port. 226/2025/GABPGJ).

DESIGNAR

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves, a Promotora de Justiça Substituta de Entrância Intermediária - 15, Dra. Lisiane Messerschmidt Rubin, para dar prosseguimento à persecução penal,





Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n.º 501685640.2024.8.21.0005, oriundo do 1ª Vara Judicial Da Comarca De Bento Gonçalves, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (PGEA 00007.000.138/2025 - Port. 75/2025/SUBJUR).

- o membro do Ministério Público substituto de tabela do cargo de Promotor de Justiça que oficia junto ao Juízo da 14ª. Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, a 28ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, Dra. Cynthia Feyh Jappur, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal à denunciada Júlia Paz Godoy, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5151005-48.2025.8.21.0001, oriundo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (PGEA 00007.000.140/2025 – Port. 77/2025/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 44/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00894.000.339/2025**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 45/2025 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00935.000.126/2025**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 274/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor HELIO LUCIO SCHREINER GAI, ID n.º 3434052, Analista do Ministério Público - Informática, Classe "I", a contar de 19 de julho de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00594.000.134/2025 – Port 2606/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- pelo período de 6 meses, a contar de 28/07/2025, SANDRA CHAVES DE ALBUQUERQUE, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 1377, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (PGEA 00018.000.073/2025- Port. 2605/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

Edição n. 4072

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 2524/2025/SUBADM, que nomeou STEFANO CARLO DALLOGLIO TERRES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em trigésimo (30º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul R12 (PGEA 01876.000.335/2025 – Port. 2607/2025/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 2608/2025/SUBADM, que nomeou ELIZA CORINA LOPES GOMES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em trigésimo segundo (32º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.335/2025 – Port. 2611/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAIS JULIANE MOREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Central - R09 (PGEA 00800.000.309/2025 – Port. 2623/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ELIZA CORINA LOPES GOMES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo segundo (32º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.335/2025 – Port. 2608/2025/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, IÚRI PECANTET SIQUEIRA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo terceiro (33º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.335 /2025 – Port. 2612/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ELCIO RESMINI MENESES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 21/2025 (PGEA n.º 01236.000.028/2025). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de subscrições de licenças do software Cloudera Data Platform – CDP Cloud Private Base, existentes no MPRS, com serviços de suporte técnico e acesso a correções ou atualizações, pelo prazo de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 14/08/2025, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/08/2025, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Coordenador da Unidade de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 32/2025 (PGEA n.º 00677.000.468/2025). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção no prédio da Promotoria de Justiça de Cacequi/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 15/08/2025, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 15/08/2025, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Coordenador da Unidade de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 33/2025 (PGEA n.º 00677.000.501/2025). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Sul/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 14/08/2025, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/08/2025, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Coordenador da Unidade de Licitações.